



PREFEITURA DE
PARACURU

Um novo tempo

LEI Nº 1.533, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 09/03/2015

Termino da Publicação: 23/03/2015

Paracuru, 09 de março de 2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
CRIANDO MODALIDADE DE APLICAÇÃO À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, Francisco Sidney Andrade Gomes faço saber
que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o
crédito especial no valor de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), criando a modalidade de
aplicação 32 – Delegação Orçamentária aos Estados e ao Distrito Federal, na dotação orçamentária
abaixo especificada:

0602.10.303.0018.2.045 – Manutenção do Ciclo de Assistência Farmacêutica

**Elemento de Despesa – 3.3.32.30.00 – Material de Consumo – R\$ 88.000,00 – Fonte
de Recursos 021 – Recursos destinados à Saúde.**

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior será anulada a
modalidade de aplicação 30 – Transferências ao Estado, na mesma dotação orçamentária,
conforme abaixo especificado:

0602.10.303.0018.2.045 – Manutenção do Ciclo de Assistência Farmacêutica

**Elemento de Despesa – 3.3.30.30.00 – Material de Consumo – R\$ 88.000,00 – Fonte
de Recursos 021 – Recursos destinados à Saúde.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos
praticados para o seu fiel cumprimento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 09 de março de 2015.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru – Ceará


ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693
GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE